



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Processo 843/2019

Objeto: Análise de Recurso

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para os servidores de diversas Secretarias do Município, com recursos Vigilância Sanitária em Saúde, PAB, Média e Alta Complexidade, CAPS, ASPS e Próprios.

A sessão de abertura do certame deu-se no dia 04 de abril de 2019, com a participação de 11(onze) empresas, devidamente credenciadas, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA – EPP, DIMACLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, ANZILIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES D'BOTTINI EIRELI, PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI, PROTEGGERE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA e FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP.

Conforme registrado em Ata e de acordo com o edital, a apresentação das amostras ficou agendada no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da licitação, iniciando em 05/04/2019, com término em 18/04/2019.

No dia 07 de junho de 2019 a Pregoeira publicou no site da Prefeitura, bem como cientificou as empresas da classificação/desclassificação das amostras de acordo com o Parecer Técnico das amostras encaminhado pelos Gestores Contratuais.

Aberto o prazo recursal a empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, ora Recorrente, protocolou sua peça quanto a reprovação das amostras dos lotes 1, 6, 21 e 60, aduzindo, em síntese, que todos os itens dos lotes guerreados atendem o descritivo do edital e, ainda, no lote 60 houve um erro de digitação no número do CA informado na proposta, e a marca informada na proposta é a mesma apresentada na amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443

Não houve demais manifestações.

É O RELATÓRIO

Fundamentação

Quanto ao recurso interposto pela empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, sob o ponto de vista formal, o mesmo atende à legalidade sendo que a empresa manifestou-se tempestivamente.

Assim sendo, passa-se a análise de mérito.

O petítório recursal consubstancia-se no pedido de reforma da decisão desta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a qual desclassificou as amostras referentes aos lotes 1, 6, 21 e 60 apresentadas pela empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, tudo baseado no Parecer Técnico de amostra exarado pelos Gestores.

As razões/alegações da empresa foram encaminhadas para análise e parecer dos gestores, tendo em vista serem de cunho técnico e por tratar-se do resultado da avaliação das amostras, sendo que o transcrevemos abaixo:

Quanto ao lote 1: Está claro na primeira linha do descritivo do produto no edital, que o Protetor Solar UV FPS 60 não deve possuir “ingredientes perigosos à pele e a saúde”, o que não é o caso da amostra apresentada, pois a mesma possui a Oxibenzona (composto tóxico que está relacionado com a sua capacidade de penetrar nas camadas profundas da pele, de modo que uma quantidade significativa da substância acaba permanecendo no organismo. A oxibenzona tem sido associada a problemas hormonais e danos às células, o que pode provocar desde envelhecimento precoce até câncer), portanto independente da concentração presente no produto ela oferece risco à pele e a saúde, sendo que pode ser comercializada mas deve possuir a informação da presença da mesma, ficando a critério do consumidor a escolha e a aquisição ou não do produto. No caso da Prefeitura Municipal de Erechim não adquirimos produtos que possam oferecer tal risco aos servidores. Quanto as horas que o protetor oferece proteção, esta informação se faz necessária na embalagem do produto, pois se torna inviável fornecer um Boletim técnico impresso a cada um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443

usuários, contendo informações técnicas e demais orientações para o uso do produto. Independente da realização de treinamento, os servidores municipais têm direito a informações claras a respeito do que é fornecido e estão utilizando.

Quanto ao lote 6: Está claro no descritivo do produto, que a Luva térmica deve ser “confeccionada em nitrol ou silicone”. A amostra apresentada e reprovada, é confeccionada em 100% algodão e não é antiderrapante, sendo estes requisitos importantes em se tratando de luva que será utilizada em cozinhas industriais, e deve atender também a critérios sanitários da legislação vigente.

Quanto ao lote 21: Está claro no descritivo do produto, que a Calça p/ motosserrista anti-corte deve ser confeccionada ... “protegendo os membros inferiores da cintura até o tornozelo”. A amostra apresentada oferece proteção somente na parte anterior (frente) dos membros inferiores, nosso entendimento é que os membros inferiores compreendem a parte anterior ou posterior dos mesmos.

Quanto ao lote 60: Concordamos que a amostra atende perfeitamente ao descritivo do produto constante no edital, compreendemos que teve um equívoco quando na digitação do CA da proposta, mas como o produto atende perfeitamente ao solicitado, somos favoráveis a aprovação deste lote.

No caso em tela, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio embasaram sua decisão de desclassificar as amostras apresentadas pela Recorrente tão somente no parecer dos Gestores do contrato, os Técnicos em Segurança do Trabalho, Cláudio Jorge Serraglio e Marilei F. Sette.

Salientamos que o objeto contratual do presente certame diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual indispensáveis ao desempenho da atividade laboral, como garantia ao ambiente de trabalho seguro, o que se considera um direito fundamental de todos os trabalhadores, aos quais as normas de saúde e segurança devem ser respeitados, o que obviamente inclui a entrega dos necessários EPIs. Garantir a essencial segurança, eficácia e qualidade no fornecimento desses equipamentos passa pela observância da legalidade de todo procedimento licitatório, que engloba a análise e verificação da capacitação da empresa vencedora e a qualidade do produto ofertado pela mesma. Assim, a análise das amostras na fase de apresentação de amostras precisa ser rigorosa e estar estritamente de acordo com o solicitado em edital para legitimar os procedimentos licitatórios.

Destarte, visando a legalidade e o interesse público, por vezes a Administração também é levada a considerar os argumentos trazidos pelas empresas, o que pode fazer a Pregoeira e sua Equipe de Apoio rever suas decisões, no caso, baseando-se no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443

parecer de análise exarado pelos Gestores ao analisar as razões recursais da Recorrente.

É correto afirmar que a licitação é um procedimento documental, no qual se observa a formalidade necessária e suficiente para garantir segurança jurídica tanto para o licitante quanto para a Administração Pública, no entanto deve se revestir, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o **excesso de formalismo**: “As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o **formalismo** desnecessário”.

Observamos que, o ato de examinar os produtos apresentados a título de amostras com as especificações do edital é utilizado para assegurar a eficácia da contratação, ou, ao menos, minorar a incidência de problemas na entrega do objeto, pois poderá fazer o cotejo do produto ofertado com os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, antes de assinado o contrato.

Quanto ao lote 60, é cristalino que houve um erro formal de digitação no número do CA na proposta apresentada pela empresa vencedora de tal lote. Salienta-se, ainda, que além das especificações estarem estritamente de acordo com o edital, a empresa oferece produto da mesma marca descrita na proposta inicial, demonstrando cumprir plenamente o instrumento convocatório.

Pelas considerações feitas acima, por tratar-se o mérito dos recursos de cunho técnico e valendo-nos da manifestação formal dos Gestores do contrato, entendemos que as alegações trazidas pela empresa Recorrente não devem prosperar quanto aos lotes 1, 6 e 21, mantendo a reprovação das amostras nesses lotes. E quanto ao lote 60, por tratar-se de tão somente de um erro formal de digitação, será aceita a amostra apresentada pela Recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-112 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443

Dispositivo

Ante o todo acima aludido, e valendo-se do auxílio prestado pelos Gestores do Contrato, e Equipe de Apoio, opina a Pregoeira responsável por, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, uma vez que os argumentos trazidos em sede recursal pela Recorrente não são suficientes para o fim de declarar a classificação das amostras nos lotes 1, 6 e 21. E quanto ao lote 60, reconsiderando a decisão que desclassificou a amostra, classificando-a nesse lote.

Encaminha-se o processo para apreciação superior.

Erechim, 28 de junho de 2019.

Andréia Fruscalso

Pregoeira Oficiala

Roberta Bonatti / Letícia dos Santos Prativiera / Tífani Dagostini
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitações
Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro
CEP: 99700-112 – Erechim/RS
Fone/Fax: (54)-3522-4443

Pregão Presencial 09/2019

Processo 843/2019

Pelas razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Pregoeira e Equipe de Apoio, dando **parcial provimento ao recurso** interposto pela empresa TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, e seguindo com regular andamento ao procedimento licitatório.

Erechim, 28 de junho de 2019.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal de Administração